

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO (HOTELARIA) - 2021/2022

Contratação de Escola Aviso n.º 1

I

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, 5 de março, e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de um técnico especializado:

N.º do Horário	N.º Tempos letivos	Disciplinas da componente técnica	Cursos	Anos
1	19	500 horas de Unidades de Formação de Curta Duração	Curso de Educação e Formação Mesa/Bar	1.º Ano CEF - Tipo 2

II

2 - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar;
- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;
- A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, disponível em: <https://aeddinis-quarteira.pt>
- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2022.
- O local de trabalho será na Escola Básica 2, 3 D. Dinis, Loulé, escola sede do agrupamento de Escolas D. Dinis, sita na Quinta do Romão, 8125-301 Quarteira, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
- As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica do plano de estudo do Cursos de Educação e Formação.

III

- São requisitos de admissão ao concurso a apresentação de portefólio:

1.1. O portefólio deve ser submetido para o e-mail diretor@aeddinis-quarteira.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o número do horário a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

1.2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Pode incluir imagens a cores.

2. São critérios de seleção:

2.1. **AP** - Na Avaliação do Portefólio são apreciados os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:

2.1.1. Habilitação Profissional:

Formação profissional na área de especialização -----	40 Pontos
Formação profissional na área de hotelaria -----	20 Pontos

2.1.2. Formação contínua e aperfeiçoamento profissional:

Formação na área -----	10 Pontos
Formação noutra área-----	5 Pontos
Sem formação -----	2 Pontos

2.1.3. Comprovativo de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP):

Com CCP -----	20 Pontos
Sem CCP -----	5 Pontos

2.1.4. Experiência pedagógica em Cursos profissionais e CEF:

+ 730 dias -----	30 Pontos
366 dias a 730 dias -----	20 Pontos
1 dia a 365 dias -----	10 Pontos
Sem experiência -----	5 Pontos
TOTAL---	100 Pontos

2.2. **NAEP** - O N.º de Anos de Experiência Profissional na área (em situação de ensino, até 31/07/2021), incide sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

+ de 4 anos -----	50 Pontos
+ de 1 ano até 4 anos -----	30 Pontos
Até 1 ano -----	20 Pontos
TOTAL	100 Pontos

2.3. **EAC** - A Entrevista de Avaliação de Competências incide sobre os seguintes fatores de apreciação, contados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

Capacidade de comunicação -----	20 Pontos
Relacionamento Interpessoal-----	20 Pontos
Motivação e orientação para o serviço público -----	20 Pontos
Conhecimento teórico na área da especialidade -----	40 Pontos
TOTAL	100 Pontos

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = ((AP * 30\%) + NAEP) + (EAC * 35)$$

AF é a classificação da Avaliação Final do candidato

AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato

NAEP é o número de anos de experiência profissional

EAC é a entrevista de avaliação de competências

4. **CrITÉRIOS de desempate:** Em caso de igualdade de valoraçŁo, entre os candidatos, os crITÉrios de desempate a aplicar serŁo, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - ClassificaçŁo da entrevista;
- 2.º - ClassificaçŁo do portefÓlio;
- 3.º - ClassificaçŁo da experiŁncia profissional;

IV

1. **SŁo motivos de exclusŁo:**

- a) A nŁo apresentaçŁo do portefÓlio dentro do prazo referido ou a sua apresentaçŁo em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capÍtulo III.
- b) A prestaçŁo de declaraçŁes nŁo correspondentes aos factos.
- c) A nŁo prestaçŁo das informaçŁes ou envio de documentos que lhe forem solicitados no aviso ou dentro do prazo de candidatura, ou no decorrer do concurso.
- d) A nŁo comparŁncia Ł entrevista.

V

DisposiçŁes finais:

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva anŁlise, serŁo divulgadas em: <https://aeddinis-quarteira.pt>, as listas de candidatos admitidos/excluídos, bem como a convocatÓria para a realizaçŁo da entrevista de avaliaçŁo de competŁncias aos candidatos admitidos, que Ł feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduaçŁo, apÓs aplicaçŁo dos crITÉrios de seleçŁo dos pontos 2.1 e 2.2, atŁ satisfaçŁo da necessidade identificada.
- b) **Os candidatos deverŁo fazer-se acompanhar de todos os documentos necessŁrios para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiŁncia profissional.**
- c) Atendendo Ł urgŁncia da contrataçŁo, Ł dispensada a audiŁncia dos interessados, nos termos da alÍnea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- d) Terminado o procedimento de seleçŁo, serŁ publicitada a lista de classificaçŁo final de cada um dos horŁrios, neste sÍtio eletrŁnico <https://aeddinis-quarteira.pt> na escola sede do agrupamento.

ComposiçŁo do JÚri:

Efetivos

